



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Suspensão	5
Extrato	6
Ratificação	7
Outros Atos	8
Atos de Pessoal	14
Outros atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9560, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**DESIGNA SERVIDORES DAS
AÇÕES DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 14.09.2022, os servidores abaixo relacionados para execução das ações da Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a Lei 087 de 10.07.2002, nas respectivas funções:

Chefe de Divisão de Vigilância e Controle (Coordenador da Visam/VISAT): José André Neto

Agente de Saneamento - Fiscalização : Nivaldo Ferreira Junior

Visitador Sanitário - Fiscalização : Vicente de Paula Precioso

Visitador Sanitário - Fiscalização : Estevão Emanuel da Costa Mateus

Visitador Sanitário - Fiscalização: Marcelo Sakiana

Visitador Sanitário - Fiscalização: Vinicius de Paula Basso

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados comporão a Equipe de Apoio da Vigilância Sanitária e estarão a disposição da VISAM (Vigilância Sanitária Municipal), sempre que houver necessidade.

Médica: Kathya Gomes Franchini Tornatore

Farmacêutica: Neila Cristina Bisinoto Brunelle

Enfermeira: Andreza Valeria Severino Nunes

Engenheira Civil: Denize Helena Salvino Marcelino

Assessor Jurídico : Bruno Rene Cruz Rafachini

Médico veterinário: Cícero Salvador Teixeira

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9555, de 05.08.2022.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze do mês de setembro de 2022

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

Gilcélcio De Souza Simões

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 3 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

Processo Administrativo nº 141 / 2022

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 15/09/2022 até as 08h59min do dia 28/09/2022.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 28/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 28/09/2022.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 2.118.981,61

Fonte de Recursos: Próprio, Estadual, Federal e Emendas Parlamentares

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic2@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 4 de 14

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2022

Processo Administrativo n° 142 / 2022

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE KITS COM MATERIAL ESCOLAR E AGENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 16/09/2022 até as 08h59min do dia 29/09/2022.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 29/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 29/09/2022.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 1.232.075,80

Fonte de recursos: Próprio e Estadual

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic2@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 5 de 14

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022 **Processo Administrativo n° 128 / 2022**

Comunicamos aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico n° 088/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA NÃO SUPOSTADA PELA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, que a abertura de propostas iniciais agendada para o dia 16/09/2022 às 09h00min e disputa de lances às 10h00min do mesmo dia, fica **SUSPENSA, sine die**, devido à impugnação por empresa interessada e, conseqüentemente, para sua análise e adequações necessárias do Edital e anexos, se for o caso.

Informamos que, tão logo seja efetuada a análise, com a devida adequação, a licitação será reagendada e republicada nos mesmos órgãos de imprensa, com nova data de realização.

Igarapava/SP, 14 de setembro de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 6 de 14

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

LOCÁTARIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, referente a contratação de empresa para fornecimento diário de publicações em diários oficiais da União e dos Estados
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Jurídico
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 01 02 04 122 0053 2006 0000 3 3 90 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA
FONTE DE RECURSOS	Próprio
CONTRATADA – CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2020
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07/01/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 7 de 14

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2022
Processo Administrativo nº 144/2022

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente à locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Benjamin Constant nº 723, visando acolher o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

O valor mensal da locação é de **R\$ 2.048,52 (dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.582,24 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

O pagamento será efetuado mensalmente, em 30 (trinta) dias, de cada mês, através da locadora **LIVEA BICHUETTE IMOBILIARIA LTDA**, conforme proposta apresentada.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 8 de 14

Outros Atos

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO “POUPATEMPO IGARAPAVA” – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, com sede a Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.324.290/0001-67, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, portador da cédula de identidade RG. n.º 236.462.85 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.070.128-60, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede a Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o **PERMITENTE** é locatário do imóvel situado Rua Cel. Francisco Martins, nº 518, comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 9 de 14

CLAÚSULA SEGUNDA

Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à **PERMISSIONÁRIA** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

PARAGRAFO ÚNICO – A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

CLAÚSULA TERCEIRA

Que o **PERMITENTE** obteve do proprietário do imóvel anuência expressa da presente permissão de Uso, conforme cláusula Primeira do Contrato de Locação, que se encontra devidamente registrado na matrícula 883 de 13/04/1977 no Cartório de Registro de Imóveis de Igarapava.

CLÁUSULA QUARTA

Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPATEMPO:

- I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
- II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbção de terceiros;
- III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;
- IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 10 de 14

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Que o **PERMITENTE** compromete-se a:

- I-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;
- II-) manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;
- III-) isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 11 de 14

independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

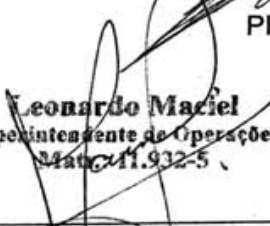
CLÁUSULA OITAVA

Que fica eleito o Foro da Comarca da Capital – Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

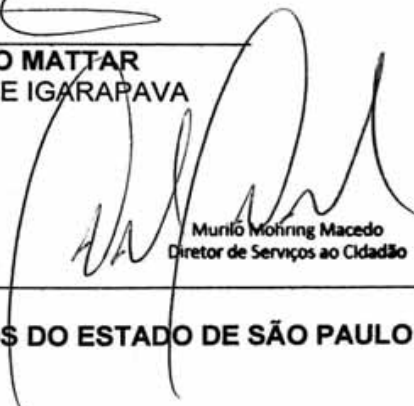
São Paulo, 17 de agosto de 2022.



JOSÉ RICARDO RIBEIRO MATTAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA



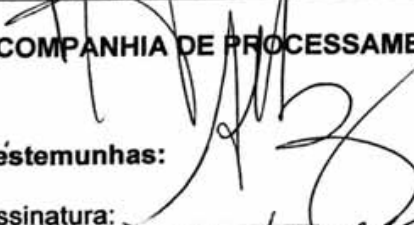
Leonardo Maciel
Superintendente de Operações
Matr. 11.932-5

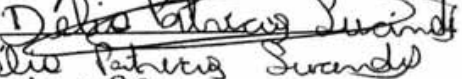


Murilo Mohring Macedo
Diretor de Serviços ao Cidadão

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP**

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: **MOB CARLOS FERREIRA**
R.G.: **11.861.250-5**
CPF: **981.529.558/68**

Assinatura: 
Nome: **Délio Patrício Sucondi**
R.G.: **24.160.935-5**
CPF: **300.865.248-44**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 12 de 14

ANEXO I

(Planta do imóvel, sinalizando a área ocupada pelo Posto Poupatempo no Município)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 672

Página 14 de 14

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
DO(A) SERVIDOR(A) FABIANA
CAMILO DAS NEVES.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
FABIANA CAMILO DAS NEVES	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	05.12.2007 À 04.12.2012

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.09.2022 com término em 30.09.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.09.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos